



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de BANCO INTER S.A, inscrito(a) sob o nº 00.416.968/0001-01, conforme protocolo nº 411333, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 61966, CNM nº 077552.2.0061966-08, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 61966

Dados do Imóvel: Casa residencial nº 179 (cento e setenta e nove), situada na rua 97 (noventa e sete), edificada no lote de terreno próprio nº 42 (quarenta e dois), da quadra nº 73 (setenta e três), integrante do Núcleo Habitacional Maranguape I, localizado no bairro de Maranguape I, em zona urbana desta cidade; medindo o lote 10,00m de frente e igual metragem de fundo, por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 200,00m²; composta a referida casa por: um quarto, uma sala, uma cozinha e um W.C.B., com uma área construída de 35,39m²; limitando-se: frente - rua 97; direito - casa nº 169, do lote nº 41; esquerdo - casa nº 189, do lote nº 43, ambas da mesma rua; e fundo - casa nº 180, do lote nº 5, da rua 96, sendo os lotes todos da mesma quadra; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 1.4240.297.02.0072.0001, com sequencial nº 11801.

Dados do Proprietário: A Pernambuco Participações e Investimentos S.A. - PERPART, sociedade de economia mista, sucessora por incorporação da COHAB/PE, inscrita no C.N.P.J. nº 02.534.914/0001-68, com sede na rua Dr. João Lacerda, nº 395, Cordeiro, na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: AV-754 e AV-2773, da matrícula nº 2627, em datas de 21.08.2000 e 09.06.2016, respectivamente, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 09 de junho de 2016. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-1 - 61966 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 162577, do Protocolo Eletrônico, em 12.05.2016 - Nos termos do contrato por instrumento particular de



compra e venda paga e quitação definitiva, com força de escritura pública, datado de 02.02.2016, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por MARIA DE LOURDES BEZERRA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, aposentada, identidade nº 07822127-2-SEPC/RJ e C.P.F. nº 246.297.824-00, residente na rua 91, nº 179, no bairro de Maranguape I, nesta cidade, havido por compra feita a PERPART S/A, já qualificada, representada por sua Diretora de Administração e Planejamento, Roberta Alencar de Aquino Lessa, C.P.F. nº 354.155.094-53, e por seu Superintendente Imobiliário, Marcos André Lins de Carvalho, C.P.F. nº 823.611.774-04, pelo preço de R\$ 18.000,00, sem condições; emitida a D.O.I.; foram apresentadas e nesta Serventia ficam arquivadas as certidões que satisfazem as exigências da Lei Federal nº 7.433, de 18.12.1985. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 2358.97bd.5eba. 64ca.17ff.c338.0be1. 0325.2a0b.01ee (Maria de Lourdes Bezerra); e, f653.bcc1.a637. 0a9b.91f6.b8c9.649a.a22c.7f34.05de (PERPART S/A). Emol.: R\$ 79,20, FERC: R\$ 8,80 e T.S.N.R.: R\$ 36,00 (redução conforme artigo 290, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73) - guia do SICASE nº 5673439; dou fé. Paulista, 09 de junho de 2016. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-2 - 61966 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 178837, do Protocolo Eletrônico, em 08.12.2017 - Nos termos do instrumento particular de compra e venda, consórcio imobiliário, confissão de dívida, constituição de alienação fiduciária de imóvel em garantia e outras avenças, do grupo 0764, cota 0205, com caráter de escritura pública, datado de 23.10.2017, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS, engenheiro civil, identidade nº 6.280.933-SDS/PE e C.P.F. nº 053.201.344-10, e sua esposa DÉBORA SUZANE DE ARAUJO DO NASCIMENTO FREITAS, consultora comercial, identidade nº 7.098.843-SDS/PE e C.P.F. nº 014.056.954-55, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na rua Oitenta e Nove, nº 66, bloco 5, apto. 408, no bairro de Maranguape, nesta cidade, havido por compra feita a Maria de Lourdes Bezerra, já qualificada, representada por seu procurador, Claudio Luiz Figueira, C.P.F. nº 824.233.504-49, pelo preço de R\$ 185.500,00, pago da seguinte forma: R\$ 90.500,00, diretamente dos adquirentes, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; e R\$ 95.000,00, correspondente a carta de crédito concedida pela Embracon Administradora de Consórcio Ltda.; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 185.500,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.716,32, incluindo a taxa de expediente; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 06.12.2017, via internet; e a Certidão Narrativa de Débitos, referente a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, em data de 19.12.2017, via internet. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos,



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

conforme códigos hash a seguir: 2a81.c545.e72f. 565e.d001.3434.9049. daeb.c10b.9490 (Maria de Lourdes Bezerra); 7d07.5673.e5e4. e25f.6cd5.8fec.b6a2. 927e.e6f7.94c4 (George Washington Jaime de Freitas); e, d5c0.1130.0669. d2b9.eb9c.d03c.4233. 09d2.c0c4.fa4d (Débora Suzane de Araujo do Nascimento Freitas). Emol.: R\$ 1.932,59, FERC: R\$ 219,61, T.S.N.R.: R\$ 463,75 e ISS: R\$ 43,92 - Guia do SICASE nº 8018136; dou fé. Paulista, 20 de dezembro de 2017. Eu, Hémely Izabel Nascimento da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto o subscrevo digitalmente na licença médica do titular.

R-3 - 61966 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 178837, do Protocolo Eletrônico, em 08.12.2017 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, George Washington Jaime de Freitas, e sua esposa Débora Suzane de Araujo do Nascimento Freitas, já qualificados, alienado fiduciariamente em favor da Credora Fiduciária, Embrakon Administradora de Consórcio Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa, nº 150, no bairro de Tamboré, na cidade de Santana do Parnaíba/SP, como garantia do pagamento da dívida decorrente do crédito concedido pela Credora Fiduciária oriundo de consórcio imobiliário, em favor dos Devedores Fiduciários, confessada atualmente na quantia total de R\$ 170.201,25, correspondente ao grupo 0764, cota 0205, pagável através das 72 (setenta e duas) prestações vincendas, sendo o valor da próxima parcela correspondente a R\$ 2.364,50, com próximo vencimento em data de 20.11.2017, tudo conforme condições estipuladas no referido contrato, com base na data de 23.10.2017. Figurando ainda como Devedor Solidário da dívida confessada, João Antônio da Silva, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, contador, identidade nº 529.840-SSP/PE e C.P.F. nº 024.558.894-91, residente na rua Francisco da Cunha, nº 70, no bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife/PE. Emolumentos, TSNR e FERC integrados ao registro anterior (R-2). Ato procedido na forma do artigo 45, da Lei Federal nº 11.795/2008; dou fé. Paulista, 20 de dezembro de 2017. Eu, Hémely Izabel Nascimento da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto o subscrevo digitalmente na licença médica do titular.

AV-4 - 61966 - "BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 203010, do Protocolo Eletrônico, em 25.05.2021 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Termo de Quitação e Liberação de Alienação Fiduciária, datado de 28.12.2020, feito pela Embrakon Administradora de Consórcio Ltda., já qualificada, representada por seus procuradores, Suely Cristina da Silva Lima, C.P.F. nº 117.891.198-55 e Eduardo José Valderrama, C.P.F. nº 296.120.058-00, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o



imóvel objeto da presente matrícula, retornando este ao domínio pleno de George Washington Jaime de Freitas e sua esposa, Débora Suzane de Araujo do Nascimento Freitas, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, FERM: R\$ 0,71, FUNSEG: R\$ 1,43, FERC: R\$ 7,15 e ISS: R\$ 1,43. Guia do SICASE nº 13821295; dou fé. Paulista, 16 de junho de 2021. Eu, Aline Gomes dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-5 - 61966 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0061966-08; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

R-6 - 61966 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 239263, do Protocolo Eletrônico, em 07.03.2025 - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0202513040, emitida em 05.03.2025, no valor de R\$ 177.419,82, recebida pela plataforma e-Protocolo (AC005229366), o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos proprietários, George Washington Jaime de Freitas e sua esposa, Debora Suzane de Araujo do Nascimento Freitas, já qualificados, alienado fiduciariamente em favor do Credor Fiduciário, Banco Inter S/A., instituição financeira, inscrita no C.N.P.J. nº 00.416.968/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, como garantia do pagamento do empréstimo concedido a eles emitentes devedores, George Washington Jaime de Freitas e sua esposa, Debora Suzane de Araujo do Nascimento Freitas, pelo Credor Fiduciário, representado pela Cédula de Crédito Bancário, no valor de R\$ 177.419,82, sendo R\$ 5.944,82 correspondente ao valor do IOF; R\$ 3.500,00 referente ao valor da tarifa de cadastro; R\$ 500,00 referente ao valor da tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia; R\$ 2.475,00 correspondente ao valor das despesas com o registro da CCB; e R\$ 165.000,00 correspondente ao valor líquido do crédito, pagável através de 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.665,64, reajustáveis, vencendo-se a primeira prestação dia 20 do mês subsequente à liberação do crédito e a última em 179 meses após o vencimento da primeira parcela, com taxa de juros pós-fixada (efetiva) de 16,63% a.a. e taxa nominal de juros de 15,48% a.a., utilizando o Sistema de Amortização - Price, com demais cláusulas e condições constantes na referida cédula. Emol.: R\$ 2.676,96, T.S.N.R.: R\$ 443,55, FERM: R\$ 29,74, FUNSEG: R\$ 59,49, FERC: R\$ 297,44 e ISS: R\$ 59,49. Guia do SICASE nº 21971616; dou fé. Paulista/PE, 07 de abril de 2025. Eu, Aline Gomes dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.BTZ03202506.00714**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-7 - 61966 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 254456, do Protocolo Eletrônico em 22.07.2026 - Nos termos do requerimento datado de 14.07.2026, feito ao titular desta Serventia, pelo credor fiduciário, Banco Inter S/A, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor do citado credor, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 25688974; dou fé. Paulista/PE, 07 de agosto de 2026. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente na licença médica do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.QMH08202601.00842**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-8 - 61966 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 255671 do Protocolo Eletrônico em 01.09.2026. Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelos devedores no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 25688991. Dou fé. Paulista/PE, 25 de setembro de 2026. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.NLS09202605.00851**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-9 - 61966 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO" - Apontado sob o nº 255671 do Protocolo Eletrônico, em 21.05.2026. Nos termos do ofício nº 638853/2025, datado de 14.07.2026, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pelo Banco Inter S/A, representada por sua procuradora substabelecida, Ana Carolina Diniz Vaz, CPF nº 121.510.596-77, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do BANCO INTER S.A, já qualificado, em virtude dos Devedores Fiduciários, George Washington Jaime de Freitas e sua esposa, Debora Suzane de Araujo do Nascimento Freitas, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ele ter sido intimado conforme certidão datada de 15.05.2026, constante na intimação datada de 13.04.2026, feita por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada no 1º Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 140541, em 17.04.2026, e ela intimada conforme certidão datada de 22.05.2026, feita por esta Serventia, através do Edital, publicado eletronicamente em 27.05.2026, 28.05.2026 e 29.05.2026, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, acompanhada das publicações do Edital; atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 300.000,00; avaliação fiscal do imóvel R\$ 300.000,00; emitida a DOI;



foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 45221, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 17.09.2026, tendo sido recolhido o valor de R\$ 6.000,00, em data de 25.08.2026. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, conforme códigos hash a seguir: jpxcu8pmgr (Banco Inter S/A); 85hgm9zb9 (George Washington Jaime de Freitas); e, h1tw76a66o (Debora Suzane de Araujo do Nascimento Freitas). Emol.: R\$ 1.417,00, T.S.N.R.: R\$ 750,00, FERM: R\$ 15,74, FUNSEG: R\$ 31,49, FERC: R\$ 157,44 e ISS: R\$ 31,49. Guias do SICASE nºs 25688950 e 26124762. Dou fé. Paulista/PE, 25 de setembro de 2026. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.FRS09202605.00852**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-10 - 61966 - "POSTERGAÇÃO DE ATO" - Apontado sob o nº 255904 do Protocolo Eletrônico, em 10.09.2026. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 09.09.2026, feito ao titular desta Serventia, pelo Banco Inter S/A., já qualificado, para constar que fica postergada a regularização da ampliação procedida no imóvel objeto da presente matrícula, comprometendo-se a proceder com a referida regularização em ocasião oportuna. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 26124918. Dou fé. Paulista/PE, 25 de setembro de 2026. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.SNP09202605.00853**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO mais, que foi procedida a consulta do CNPJ da atual proprietária, conforme AV-9, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 188/2024 do CNJ, de 04.12.2024, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: 2q7kn8zbnw (BANCO INTER S.A.).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 48,84 e a T.S.N.R. R\$ 9,77, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1555/2025, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 18.12.2025; FERC R\$ 4,88, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,98, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.BUI09202605.00862 - 25/09/2026 15:55:36. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE.** Eu, DORES LAIZA DIAS MUNIZ SILVA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 25 de setembro de 2026

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077552.BUI09202605.00862

Data: 25/09/2026 15:55:36

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 86Q3H-66FGY-LC3F9-WQCP4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF ***.349.544-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/86Q3H-66FGY-LC3F9-WQCP4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>